

processo nº 23078.014786/2016-10

Assinado em 26/01/2017

S. P. O. U. \_\_\_\_\_



Nº

### CONVENTION DE COOPERATION INTERNATIONALE

Entre les soussignés :

(partie A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO SUL

Av. Paulo Gama, 110, 6º andar  
Bairro Farroupilha

CEP: 90040-060 Porto Alegre - RS, Brasil

Représentée par son Recteur, Prof. Rui Vicente  
Oppermann

ET

(partie B) : L'UNIVERSITE DE ROUEN  
NORMANDIE

1 rue Thomas Becket – 76821 MONT-  
SAINT-AIGNAN Cedex (France)

représentée par son Président Joël ALEXANDRE,

#### PREAMBULE

Considérant :

Les accords de coopération entre la République  
fédérative du Brésil et la République Française.

Les dispositions législatives et réglementaires qui  
régissent l'enseignement supérieur des deux Etats,

Les parties contractantes, convaincues de la  
nécessité de promouvoir et de renforcer la coopération,  
la communication réciproque d'informations,  
l'amélioration de programmes de recherche et  
d'éducation, ainsi que l'échange d'enseignants, de  
chercheurs, de personnels et d'étudiants ; désireuses  
d'établir et de promouvoir des relations régulières dans  
les domaines relevant de leurs compétences, notamment  
scientifiques et culturels dans un cadre institutionnalisé.

il est convenu ce qui suit :

#### Article 1 – OBJET

Le but de la coopération est l'amélioration du niveau  
scientifique et de formation des deux organismes, ainsi  
que la promotion et l'intensification des liens d'amitié  
et la compréhension mutuelle entre les peuples en  
général et les deux organismes en particulier.

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Entre os abaixo-assinados :

(parte A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE DO SUL

Av. Paulo Gama, 110, 6º andar  
Bairro Farroupilha

CEP: 90040-060 Porto Alegre - RS, Brasil

Representada por seu Reitor, Prof. Rui Vicente  
Oppermann

e

(parte B) UNIVERSIDADE DE ROUEN  
NORMANDIE

1, rue Thomas Becket

76821 – MONT SAINT AIGNAN Cedex (F r a n ç a)

Representada pelo seu presidente Joël ALEXANDRE

#### PREÂMBULO

Considerando :

os Acordos de Cooperação entre o Brasil  
e a República Francesa;

os dispositivos legislativos e regulamentares que regem  
o ensino superior dos dois países;

as Partes Contratantes, convencidas da necessidade de  
promover e de reforçar a cooperação, a comunicação  
recíproca de informações, a melhoria de programas de  
pesquisa e de educação, assim como o intercâmbio de  
professores, de pesquisadores, de funcionários e de  
estudantes, desejando estabelecer e promover relações  
regulares, nos campos de suas esferas de competência,  
principalmente científicas e culturais, num âmbito  
institucionalizado,

ficou estabelecido o que segue :

#### Artigo 1 – OBJETIVO

O objetivo da cooperação é a melhoria do nível  
científico e de formação dos dois organismos, assim como  
a promoção e a intensificação dos laços de amizade e a  
compreensão mútua entre os povos em geral e os dois  
organismos em particular.

JA 10

## Article 2 - CONDITIONS D'EXECUTION ET REALISATION

Cette convention est un accord de principe qui règle les relations entre les parties de manière générale. Les modalités particulières d'exécution seront définies dans une ou plusieurs conventions spécifiques.

Le présent accord de coopération entre les deux Etablissements concerne la recherche, l'enseignement, l'organisation et la gestion universitaire.

La collaboration pourra prendre les formes suivantes :

- Participation à des projets de recherche communs ;
- Participation commune aux projets internationaux de coopération institutionnelle ;
- Organisation de rencontres d'études, de séminaires et de cours dans le domaine concerné par l'accord ;
- Echange d'informations, de documentation et de publications scientifiques ;
- Echange d'étudiants et de personnels.

Chacune des conventions particulières ne pourra entrer en application qu'après validation des parties signataires de la présente convention.

### Publications et matériels pédagogiques

Les échanges de publications et leur diffusion, les échanges de documents pédagogiques et matériels audiovisuels et informatiques divers, et leur utilisation se feront dans le respect de la réglementation en vigueur notamment celles relatives aux droits d'auteur et de propriété intellectuelle existantes dans chacun des deux pays concernés.

## Article 3 – DISPOSITIONS FINANCIÈRES

Les composantes bénéficiant de cette convention veilleront, sous-couvert de leur établissement, à trouver les financements nécessaires à la réalisation du présent accord.

Le démarrage des actions prévues dans le cadre de la présente convention est conditionné par l'obtention préalable des financements associés.

Un bilan sera dressé à la fin de chaque année universitaire et sera soumis aux deux organismes concernés.

## Article 4 – RESPONSABILITE

Les règles administratives de sécurité et notamment le règlement intérieur de l'organisme d'accueil s'appliquent aux échanges d'étudiants et de personnels.

Chaque partie signataire prend l'engagement de

## Artigo 2 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE REALIZAÇÃO

Este convênio é um acordo de princípio que regula as relações entre as partes de maneira geral. As modalidades particulares de execução serão definidas posteriormente em um ou vários convênios específicos.

O presente acordo de cooperação entre os dois estabelecimentos se refere à pesquisa, ao ensino, à organização e à administração universitária

A colaboração será feita da seguinte forma :

- participação em projetos de pesquisa comum ;
- participação comum em projetos internacionais de cooperação institucional ;
- organização de encontros de estudos, de seminários e de cursos no campo definido pelo acordo ;
- troca de informações, de documentação e de publicações científicas ;
- intercâmbio de estudantes e de funcionários.

Cada um dos convênios específicos só poderá entrar em vigor após a validação pelas partes signatárias do presente convênio.

### Publicações e Material Pedagógico

As trocas de publicações e sua difusão, as trocas de documentos pedagógicos e de materiais audiovisuais e informáticos diversos e sua utilização se farão de forma a respeitar a regulamentação em vigor, principalmente a relativa aos direitos de autor e de propriedade intelectual existente em cada um dos dois países conveniados.

## Artigo 3 – DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Os diferentes setores que se beneficiarão deste convênio, autorizados pelos seus respectivos estabelecimentos, tomarão todas as medidas necessárias para encontrar os financiamentos necessários à concretização do presente acordo.

O arranque para cima das ações planejadas dentro do vigamento do acordo presente é condicionado pela obtenção preliminar do financiamento associado.

Um balanço será elaborado no final de cada ano universitário e será submetido aos dois organismos envolvidos no convênio.

## Artigo 4 – RESPONSABILIDADE

As regras administrativas de segurança e, em particular, o regulamento interno do organismo acolhedor, se aplicam aos intercâmbios entre estudantes e

JA MD

faire assurer la responsabilité civile de ses propres étudiants et de son personnel pendant la durée de leur séjour au sein de l'organisme d'accueil.

**Article 5 – DUREE – CONDITIONS DE RECONDUCTION ET DE RESILIATION**

La présente convention est établie pour une durée de trois ans (3) à compter du jour de la signature des deux parties.

Elle sera reconduite après accord, sauf dénonciation par écrit trois mois au plus tard avant sa date anniversaire.

La résiliation ne peut porter préjudice aux actions déjà engagées et ce, jusqu'au terme de celles-ci.

Toutes les difficultés liées à l'application du présent accord seront examinées à l'occasion de réunions entre les parties signataires.

**Article 6 – REGLEMENT DES LITIGES**

En cas de litige portant sur l'application ou l'interprétation de la présente convention, les signataires conviennent de s'en remettre à l'appréciation des Tribunaux respectifs (*Tribunal Administratif de ROUEN* pour tout litige survenu en France et Tribunal de ..... pour tout litige survenu au Brésil.) et ce, après épuisement des voies amiables.

funcionários. Cada parte signatária assume o compromisso de assegurar a responsabilidade civil de seus próprios estudantes et de seu pessoal durante a duração da sua estada no organismo de acolhimento.

**Artigo 5 – DURAÇÃO - CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO E DE RESCISÃO**

O presente convênio é válido por tres anos (3) a contar da data da assinatura pelas duas partes.

Essa duração será prorrogada depois acordo, salvo denúncia por escrito, no mínimo, três meses antes do seu vencimento.

A rescisão não poderá prejudicar as ações que já foram tomadas e que serão concluídas como previstas.

Todas as dificuldades ligadas à aplicação do presente acordo serão examinadas durante as reuniões entre as partes signatárias.

**Artigo 6 – SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS**

Em caso de litígio referente à aplicação ou à interpretação do presente convênio, depois de esgotadas todas as tentativas de reconciliação amigáveis, os signatários estarão de acordo em se submeterem à apreciação dos respectivos tribunais de cada um dos países (Tribunal Administrativo de Rouen para litígios acontecidos na França e Tribunal ..... para qualquer litígio acontecido na Brasil).

Signature (partie B) / Assinatura (parte B)  
Le Président de l'Université de Rouen Normandie

..... Président  
Re de l'Université de Rouen Normandie  
Le/Data 26/01/2014



Signature (partie A) / Assinatura (parte A)  
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

.....  
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Le/Data .....



Etablie en 4 exemplaires / Convênio redigido em 4 vias

Note : si la convention comporte plusieurs pages, celles ci devront être paraphées.  
Nota : se o convênio contiver várias páginas, todas deverão ser rubricadas.